**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**
**REALIZADA VIA CONVOCAÇÃO DO**
**HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**
**CNPJ/MF 45.521.676/0001-69**
**INICIADA E FINALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2026**

1 **DATA E HORA**: No dia 23 de novembro de 2026, às 16h30min, a **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19° andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o n° 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n° 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS,** inscrito no CNPJ/ME sob o 45.521.676/0001-69 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação devidamente enviada aos cotistas por correio eletrônico a cada um dos cotistas ("Cotistas"), bem como disponibilizada no site da Administradora e da CVM, nos termos do regulamento do Fundo e da regulamentação em vigor.

3. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por convocação, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

**1.** Deliberar sobre a indicação, aprovação e contratação de nova instituição Administradora para o **HAWKER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, em substituição à **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**;

**2.** Na hipótese de não haver indicação ou aprovação de Administradora substituta, deliberar que a Administradora deverá convocar nova Assembleia Geral de Cotistas para tratar exclusivamente da eventual liquidação do Fundo, definindo as condições, prazos e procedimentos aplicáveis; e

**3.** As autorizações para que a Administradora e Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

4 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação via Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de 0,00% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo em vista que não houve comparecimento dos cotistas, ou seja, quórum de instalação da assembleia.

Diante do exposto, a Administradora declara que **não** houve quórum de instalação da assembleia, tampouco para aprovação das matérias.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/11/2026 08:32 -03:00

**ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**